

AS COTAS RACIAIS COMO POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA NO CONTEXTO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO: Uma revisão

Monique J. B. Santos

Universidade do Estado da Bahia – UNEB
<https://orcid.org/0000-0002-9377-8844>

Ayrton Matheus da Silva Nascimento

Universidade Federal de Sergipe – UFS
<https://orcid.org/0000-0003-2824-8107>

Tâmara de Almeida e Silva

Universidade do Estado da Bahia - UNEB
<https://orcid.org/0000-0002-9265-8285>

RESUMO

Fruto da pressão dos movimentos sociais e estudantis, como políticas públicas de reparação social, as Ações Afirmativas, modelo já amplamente disseminado nos Estados Unidos e no Brasil, efetivaram-se nas Universidades públicas apenas no início dos anos 2000, na forma do estabelecimento de cotas raciais para o ingresso em concursos e vestibulares. As discussões acadêmico-científicas que ganharam corpo em torno do tema no Brasil no período que precedeu a aprovação da nova Lei de Cotas foram movidas por discussões em torno não apenas do acesso, mas também da permanência e da fiscalização nas Ações Afirmativas. Com objetivo de se aferir que visão se fez presente naquele momento na produção científica nacional em torno do tema optou-se em realizar uma revisão sistemática de literatura, tendo como auxílio ilustrativo recursos do Software IRaMuTeQ, incorporados a um viés qualitativo da análise de conteúdo. Como resultado, frente as opções metodológicas, em inflexão com a literatura consultada, permitiram a quantificação e interpretação do fenômeno em seu(s) significado(s), em decorrência da natureza do material analisado, apresentando-se com destaque questões latentes do fenômeno estudado, como a heteroidentificação e o racismo.

Palavras-Chave: Discriminação Racial. Reparação Social. Universidade.

RACIAL QUOTAS AS AN AFFIRMATIVE ACTION POLICY IN THE CONTEMPORARY BRAZILIAN UNIVERSITY CONTEXT: A review

ABSTRACT

As a result of pressure from social and student movements, as public policies for social reparation, Affirmative Actions, a model widely disseminated in the United States and Brazil, were implemented in public universities in the early 2000s, in the form of the establishment of racial quotas for admission to public universities or public workplaces. The academic-scientific discussions around the topic in Brazil in the period preceding the approval of the new quota law were driven by discussions around not just access, but also permanence and monitoring in Affirmative Actions. In order to assess what vision was present at that time in national scientific production around the topic, we decided to conduct a systematic literature review, using resources from the IRaMuTeQ Software as illustrative aid, incorporated into a qualitative bias of content analysis. As a result, the

methodological options, in line with the literature consulted, allowed the quantification and interpretation of the phenomenon in its meaning(s), due to the nature of the material analyzed, highlighting latent issues of the phenomenon studied, such as heteroidentification and racism.

Keywords: Racial Discrimination. Social Reparation. University.

**CUOTAS RACIALES COMO POLÍTICA DE ACCIÓN AFIRMATIVA EN
EL CONTEXTO UNIVERSITARIO BRASILEÑO CONTEMPORÁNEO:
Una revisión**

RESUMEN

Como resultado de la presión de los movimientos sociales y estudiantiles, como políticas públicas de reparación social, las Acciones Afirmativas, un modelo ya ampliamente difundido en Estados Unidos y Brasil, se implementaron en las universidades públicas recién a inicios de la década de 2000, bajo la forma del establecimiento de cuotas raciales para el ingreso a exámenes públicos y pruebas de ingreso en las universidades. Las discusiones académico-científicas que se formaron en torno al tema en Brasil en el período anterior a la aprobación de la nueva ley de cuotas fueron impulsadas por discusiones en torno no sólo al acceso, sino también a la permanencia y al seguimiento de las Acciones Afirmativas. Con el fin de evaluar cuál era la visión presente en ese momento en la producción científica nacional en torno al tema, se decidió realizar una revisión sistemática de la literatura, utilizando como ayuda ilustrativa recursos del Software IRaMuTeQ, incorporado a un sesgo cualitativo de análisis de contenido. En consecuencia, dadas las opciones metodológicas, en consonancia con la literatura consultada, permitieron la cuantificación e interpretación del fenómeno en su(s) significado(s), debido a la naturaleza del material analizado, destacando cuestiones latentes del fenómeno estudiado, como la heteroidentificación y el racismo.

Palabras Clave: Discriminación racial. Reparación social. Universidad.

INTRODUÇÃO

Em 1969, por meio do Decreto Nº 65.810/1969, a presidência do Brasil tornou pública sua assinatura na Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas da Discriminação Racial. Nesse pacto, os Estados Partes signatários, assentados nos princípios de dignidade e igualdade da pessoa humana, comprometiam-se a promover, encorajar e garantir direitos humanos e liberdades fundamentais, independentemente de discriminações de raça, cor, etnia ou nacionalidade.

Partindo da consideração de que o colonialismo e suas práticas de segregação e racismo

associadas geraram a necessidade pública de se eliminar as formas de discriminação racial, apresentou-se como urgente a implementação de um projeto nacional com vistas a instituir todas as medidas necessárias para se promover o entendimento entre as raças que constituíram a identidade histórica brasileira, na contramão de estruturas, sistemas e agendas dominantes os quais, segundo Kilomba (2020) constituíram o racismo como fenômeno estrutural e institucionalizado.

De acordo com Moore (2007, p. 279), o racismo, “[...] última fronteira de ódio no planeta”, é uma questão de indecência, ignorância ou vulgaridade, e sua redução é passível de ser vencida por meio de empreendimentos educativos, ainda que estes gerem uma “[...] eterna confusão”, onde o racismo ainda aparece com fundo ideológico, mas, na verdade, trata-se de uma construção histórica. Repensar a intervenção sobre o racismo, nesse sentido, demandaria reconstruir também as bases epistemológicas que foram contingente e historicamente tomadas para reflexão sobre o fenômeno.

As Ações Afirmativas postas dessa forma como fruto da pressão dos movimentos sociais e estudantis como políticas públicas de reparação social, modelo já amplamente disseminado nos Estados Unidos, no Brasil, se efetivaram nas Universidades públicas apenas no início dos anos 2000, na forma do estabelecimento de cotas raciais para o ingresso em concursos e vestibulares, sendo pioneiras nesse sentido a UERJ (Universidade Estadual do Rio de Janeiro), a UnB (Universidade Nacional de Brasília) e a UNEB (Universidade do Estado da Bahia). Já na primeira década de Ações Afirmativas no país, pôde-se observar o elevado número de certames cuja reserva de vagas era adotada como medida nas esferas públicas seja Federal, Estadual ou Municipal; as cotas, ao longo do tempo, estenderam-se também a outros grupos e pessoas (DIAS; TAVARES JUNIOR, 2018).

O Estatuto de Igualdade Racial brasileiro (Lei Nº 12.288/2010) é considerado um dos grandes marcos legais nacionais no que se refere ao entendimento da necessidade de reparação pública das dívidas da escravidão e colonialismo. De acordo com o parágrafo único, inciso VI, do Art. 1º deste Estatuto, as Ações Afirmativas seriam “[...] os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades”. Do mesmo modo, o Estatuto mencionado considera como população negra “[...] o conjunto de pessoas que se **autodeclaram** pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística (IBGE), ou que adotam **autodefinição** análoga” (Art. 1º, Parágrafo único, inciso IV, grifo nosso).

Quando do julgamento da ADPF nº 186, no ano de 2012, resultado de ação movida pelo Partido Democratas a fim de se questionar a Constitucionalidade das Ações Afirmativas, no interior teor do acórdão já havia sido exposta como salutar na fiscalização desse tipo e política de cotas, não apenas o procedimento de autoidentificação, como também aquele de **heteroidentificação** ou, ainda, a utilização de sistemas mistos de seleção combinados. A heteroidentificação, caracteriza nesse sentido como a percepção, pelo outro, da pertença racial dos candidatos, foi considerada também constitucional, desde que respeitada a dignidade pessoal dos candidatos.

Papel último da Administração Pública, a fiscalização das políticas de cotas vem ampliando o uso do recuso da heteroidentificação, a partir de normas editalícias específicas e da nomeação de comissões com notório e reconhecido conhecimento na área de políticas públicas raciais, a fim de verificar, em última instância, se as características fenotípicas dos candidatos autodeclarados cotistas correspondem à aparência racial declarada. Atualmente, vista enquanto obrigação do poder público, essa fiscalização não tem sua obrigatoriedade transferida ao cidadão e não se reduz a apuração de denúncias de fraude, sendo, de outro modo, método destinado a todos os candidatos.

Dias e Tavares Junior (2018) detalham que, no procedimento de heteroidentificação, cabe observar os seguintes pontos: o sofrimento de discriminação racial ou racismo não deve ser condição para o candidato cotista, visto que não desconfigura suas características fenotípicas e não desvirtua a representatividade negra no espaço universitário, assim como também não garante a incorrência futura de discriminação; o ser negro no Brasil é uma construção social, temporal e regional, podendo haver diferentes cores visíveis dentro da raça sociológica; aprovações e documentos pretéritos não devem ser levados em consideração no procedimento de heteroidentificação, valendo-se as características fenotípicas do momento presente; ainda que seja estreita a relação de uma pessoa fenotipicamente branca com a cultura e população negra, prevalece-se não o sentir-se, mas o realismo fenotípico.

Publicada ainda em agosto de 2012, a chamada Lei de Cotas, Nº 12.711, estabelecia a reserva de vagas como regramento nacional e tentativa de promoção de igualdade de acesso à educação no país. Merece destaque o Art. 7º desta lei, o qual estabelecia o prazo de 10 (dez) anos a contar

da data da sua publicação para a promoção da revisão de suas condições estabelecidas, prazo este que chegaria ao fim no ano de 2022.

Antes de findado este prazo e de aprovada a nova lei de cotas, no entanto, a discussões em torno não apenas do acesso, mas também da permanência e da fiscalização nas Ações Afirmativas foi ganhando cada vez mais corpo no cenário nacional brasileiro. No ano de 2016, por exemplo, o Conselho Nacional do Ministério Público posicionou-se por meio da Recomendação de Nº 41, definindo parâmetros para a atuação do Ministério Público brasileiro em torno da correta implementação da política de cotas étnico-raciais, não apenas no âmbito universitário, como também em concursos públicos. A recomendação levou em consideração a ocorrência de fraudes nos certames públicos, assim como também a ideia de que apenas a autodeclaração não poderia ser considerada como critério absoluto de definição da pertença étnico-racial dos indivíduos, carecendo de complementação por meio de mecanismos heterônomos de verificação, que constituir-se-iam como estratégias legalmente aceitas de fiscalização e controle dessas políticas públicas.

Em um país cuja miscigenação foi usada como alibi para encobrir o racismo cotidiano e estrutural, as “fronteiras fluídas” que compõem a percepção social da raça pelos indivíduos e complexificam os processos de heteroidentificação esbarram ainda na questão de que não havia até então na legislação brasileira uma previsão efetiva para a fiscalização do sistema de cotas raciais, ainda que a jurisprudência, ou seja, a interpretação da lei, tenha avançado no sentido de permitir a constituição de comissões de verificação da autodeclaração racial. “Assim como toda decisão humana, há graus de subjetivismo na heteroidentificação racial, mesmo porque não se pode falar em identificação racial precisa, matemática” (DIAS; TAVARES JUNIOR, 2018, p. 40).

Face à prescrição do prazo estabelecido na Lei Nº 12.711/2012, antes da aprovação da nova Lei de Cotas, estendeu-se durante anos a tramitação de diversos Projetos de Lei em torno das Ações Afirmativas no Brasil. Destaca-se entre eles o PL 5384/2020 que visava alterar a lei de cotas tornando-a permanente enquanto mecanismo de reserva de vagas em instituições federais, trazendo como principais pontos a concorrência de candidatos cotistas às vagas gerais, a ampliação das cotas de vagas para o Ensino Médio técnico das instituições Federais e para a pós-graduação, além da inserção dos quilombolas dentre os beneficiários dessas políticas públicas (AGENCIA SENADO, 2023).

Diante desse contexto de mudança e controversa, este artigo busca compreender, por meio de uma revisão sistemática da literatura científica, como foram pensadas as políticas públicas de Ações Afirmativas para a Universidade brasileira contemporânea, que temas são contingentes desse momento histórico, assim como também que convergências, divergências e lacunas podem ser encontradas nesse cenário.

1 MATERIAIS E MÉTODOS

Tratando-se de uma revisão sistemática de literatura à exemplo da assertiva de Galvão e Ricarte (2019), este estudo corresponde a uma modalidade de pesquisa que segue protocolos próprios, visando dar logicidade ao corpus documental das produções científicas correlatas ao problema de pesquisa aqui delimitado, a saber: como funcionam as políticas públicas de Ações Afirmativas na forma das cotas raciais no contexto universitário brasileiro contemporâneo?

Além da delimitação da questão a ser tratada na revisão, assume-se como pressupostos desta pesquisa a apresentação explícita das bases de dados consultadas, os critérios de inclusão e exclusão empregados e a sistematização das informações encontradas (GALVÃO; RICARTE, 2019).

Dada sua abrangência e acesso público e gratuito, as bases de dados utilizadas foram o SciELO, o Google Acadêmico e o portal de Periódicos CAPES. A escolha por estas bases se deve ao fato de que a temática das Ações Afirmativas é tema de interesse popular, muitas vezes sendo objeto de estudo e pesquisa dos próprios estudantes cotistas, sendo as bases selecionadas espaços abertos à ampla difusão do seu pensamento e produções científicas. Acesso e publicidade estes, no entanto, cabe ressaltar, correspondem a ainda pequena parcela da população brasileira que chega ao meio acadêmico/universitário, a despeito das desigualdades sociais que ainda têm corpo sólido no cenário brasileiro.

Os termos descritores de busca utilizados nas três bases de dados foram: “Ações Afirmativas” AND “cotas raciais” AND “universidade”. Foram adotados como critérios de inclusão: a) Publicações em Língua Portuguesa (Brasil); b) Artigos científicos publicados entre os anos de 2020-2023. Por outro lado, a partir dos critérios de exclusão estabelecidos, foram descartados: a) Trabalhos científicos que resultaram em dissertações, teses e capítulos de livro; b) Resultados

duplicados entre as bases de dados consultadas; c) Artigos publicados em inglês; d) Artigos que não atendiam à temática ou não correspondiam ao contexto universitário e e) Publicações indisponíveis online.

O levantamento dos dados foi realizado em junho de 2023 por meio do exame de artigos dos anos de 2020 a 2023, tendo seus resultados sistematizados em tabela do Excel (versão Microsoft Office Professional Plus 2019), contendo as seguintes informações divididas em colunas: Número de Ordem; Ano da publicação; Base de dados; Título do artigo; Autoria; Filiação Institucional; Resumo; Palavras-chave; Metodologia; principais resultados; Referências; e, por fim, DOI ou link para o artigo completo.

A análise de dados, desse modo, foi executada conforme materiais aqui elencados e, especialmente, por meio da leitura dos resultados dos artigos pesquisados. Os dados levantados resultaram em informações que passaram por dois tratamentos distintos, a saber, quantitativo e qualitativo. Os dados quantitativos foram retratados nas formas de Fluxograma, Tabela e Gráficos elaborados nos produtos do Microsoft Office. De outro modo, a partir da meta-análise, os dados qualitativos foram organizados e sistematizados com o auxílio do Software IRaMuTeQ a fim de serem localizados conceitos, temas e teorias-chave que servissem de embasamento para as explicações aqui tecidas sobre o fenômeno a qual se pretende analisar (SIDDAWAY; WOOD; HEDGES, 2019 *apud* GALVÃO; RICARTE, 2019).

Aliada à análise lexical dos artigos, optou-se pelo uso metodológico da análise de conteúdo, as quais, segundo recomenda Sampaio (2021, p. 17) pode ser utilizadas em conjunto, combinando os resultados de análises automatizadas do vocabulário, como a que resulta do uso do IRaMuTeQ, com análises manuais dos mesmos textos, feita por meio do conteúdo categoria dos discursos. Nas palavras do autor:

Análise de conteúdo é uma técnica de pesquisa científica baseada em procedimentos sistemáticos, intersubjetivamente validados e públicos para criar inferências válidas sobre determinados conteúdos verbais, visuais ou escritos, buscando descrever, quantificar ou interpretar certo fenômeno em termos de seus significados, intenções, consequências ou contextos

Segundo Bardin (2011), a análise de conteúdo pode ser tanto uma análise dos significados contidos na análise temática, por exemplo, quanto a análise dos significantes, partindo da análise dos procedimentos e da análise lexical, respeitando características sistemáticas e objetivas.

No que diz respeito à análise e a interpretação dos dados, buscou-se estabelecer uma aproximação com a análise de conteúdo, oscilando entre os pólos do rigor da objetividade e a fecundidade da subjetividade adjacente à natureza empírica do fenômeno observado (BARDIN, 2011), permitindo inter cruzar, sistematicamente, a confluência e/ou a dispersão temática, entre os aspectos verbais, visuais e escritos dentro de um lócus temático seguido da quantificação e interpretação do fenômeno em seu (s) significado (s), em decorrência da natureza do material analisado.

Esse batimento entre sistematização, organização e tabulação dos dados, foi seguido da descrição do conteúdo/mensagem e os seus indicadores, a fim de permitir a inferência de conhecimentos no que diz respeito às condições de produção e percepção dos dados elaborados. Retomando então a figura do analista enquanto um arqueólogo, um detetive, munido de instrumentos de precisão, no trabalho e no descortinar os aspectos cujos vestígios dos documentos podem suscitar (BARDIN, 2011).

2 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Adotados os critérios de inclusão anteriormente descritos, a busca inicial resultou num total de 53 (cinquenta e três) trabalhos científicos (SciELO: 6 resultados; Google Acadêmico: 25 resultados; e Periódicos CAPES: 22 resultados) e, o resultado final da busca, aplicados os critérios de exclusão e inclusão, resultaram em 31 (trinta e um) artigos científicos (Figura 1).

Figura 1 – Fluxo de seleção dos artigos



Fonte: Os autores

Pode-se observar, embora a busca tenha se dado distribuída em 3 plataformas, que existe uma concentração quase equitativa em termos percentuais, no que diz respeito aos periódicos da Capes e do Google Acadêmico. Tendo como quadro final uma redistribuição dos pesos, na qual o Periódicos Capes passa a liderar, seguido do Scielo com nove trabalhos e o Google acadêmico apenas com dois, nos permitindo em uma primeira observação, evidenciar a característica do incentivo no que diz respeito a pesquisas desenvolvidas de caráter público direcionadas às Ações Afirmativas, como ensaiado na introdução.

Na primeira base de dados examinada (SciELO) foi excluído apenas um artigo da busca inicial visto que estava com texto completo escrito em Inglês, mesmo tendo sido aplicado o filtro para artigos em Português (Brasil). Apesar de ter retornado o maior número de resultados na busca inicial, o Google Acadêmico, segunda base descritora de dados examinada, foi aquela que resultou em um número final menor de artigos científicos em comparação às demais bases consultadas, restando apenas 02 (dois) trabalhos que atendiam aos critérios de inclusão e exclusão preestabelecidos para esta pesquisa.

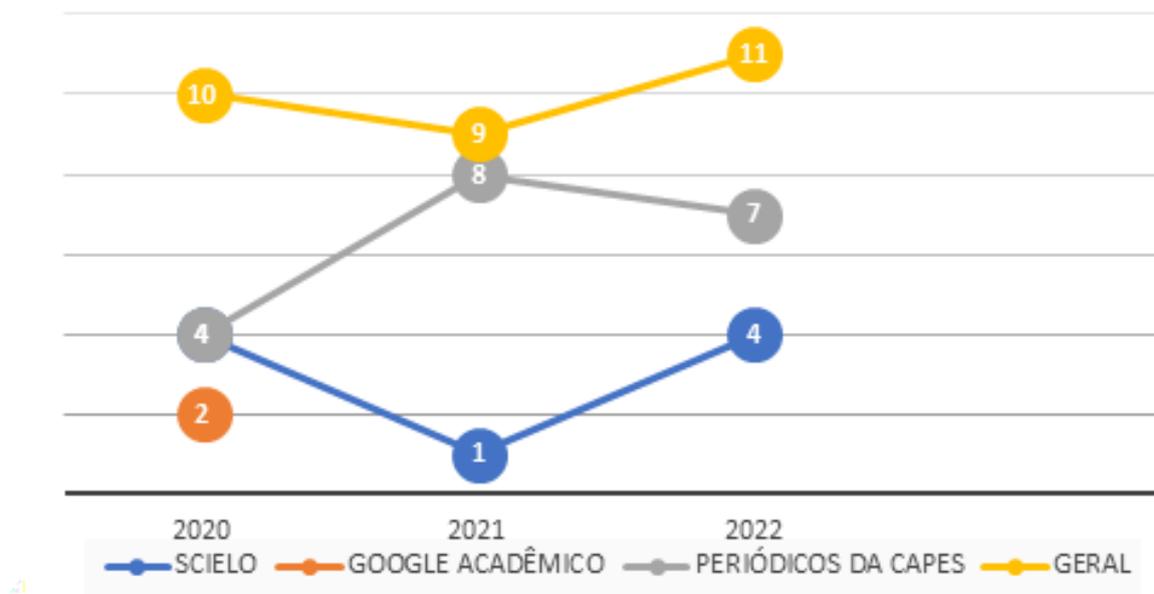
Cabe destacar, no entanto, que além dos trabalhos de conclusões de cursos, tais como dissertações, teses e capítulos de livro excluídos da análise, o Google Acadêmico elencou 04 (quatro) artigos científicos hospedados no SciELO, que não se tratavam de artigos duplicados desta pesquisa, mas artigos cujo próprio SciELO não havia elencado entre aqueles para os quais foram aplicadas as mesmas chaves de busca. Estes últimos, por opção unânime dos juízes desta pesquisa, aparecerão como parte do resultado total final da base de dados SciELO.

Já o portal de Periódicos CAPES foi a base de dados com melhor aproveitamento de resultados da busca, tanto em termos quantitativos, quanto em termos qualitativos, tendo sido excluídos da busca inicial apenas 02 artigos, visto que um deles não continha o texto completo disponível online e, o outro, não atendia à temática desta pesquisa, visto que tratava das Ações Afirmativas voltadas para questões trabalhistas e não no contexto universitário.

Observando-se o cômputo geral dos artigos pesquisados, pode-se notar uma certa constância com tendência de alta no número de pesquisas em torno das Ações Afirmativas no contexto universitário brasileiro nos três anos precedentes à aprovação da nova Lei de Cotas brasileira (2020 a 2022), conforme pode-se notar no Gráfico 1. Acredita-se que a constância e tendência

de alta no número de pesquisas nessa área nos últimos anos está vinculada as discussões em torno do vencimento do prazo preestabelecido para revisão da lei de cotas brasileira, que se encerrou no ano de 2022.

Gráfico 1 – Comparativo do número de publicações por plataforma (2020 a 2022).



Fonte: Os autores

Quando se pensa esses números dentro de um espectro temporal menor é possível observar uma espécie de estabilização no que diz respeito à produção e a comunicação das pesquisas dentro desse recorte temático. O que não nos permite inicialmente inferir, enquanto uma estabilização no que diz respeito às discussões no tocante às Ações Afirmativas, mas, de pulsões muito pontuais no que dizem respeito aos momentos e as condições sócio-históricas do nosso contexto brasileiro, na qual volta à tona a questão e a necessidade de rediscutir essa implementação, aplicação e utilidade das políticas públicas de Ação Afirmativa.

O Quadro 1 apresenta os 31 (trinta e um) artigos científicos analisados, que estão elencados por ordem alfabética de autoria.

Quadro 1 – Relação de artigos científicos objeto da revisão

AUTORIA	ANO	TÍTULO DO ARTIGO
ABREU; XIMENES	2020	Permanência de estudantes pobres nas universidades públicas brasileiras: uma revisão sistemática
ANDRADE DE OLIVEIRA; MAIA VIANA; SOUZA LIMA	2020	Cotas Raciais na Universidade: Uma Revisão Integrativa da Psicologia Brasileira
BASSO-POLETTO; EFROM; BEATRIZ-RODRIGUES	2020	Ações Afirmativas no Ensino Superior: revisão quantitativa e qualitativa de literatura
BELIN et. al.	2021	“Ganhar as coisas na maciota”: argumentação e retórica nas conversações online sobre as cotas raciais nas universidades
BRAZ; SILVA; RIBEIRO	2021	As Ações Afirmativas e o acesso dos quilombolas à Educação Superior
COSTA	2022	Ações afirmativas na pós-graduação brasileira o caso da UFRGS
FIGUEIREDO; ALMEIDA	2022	Ações afirmativas e ciências sociais na UFRB: tensões e transformações na produção do conhecimento
FRANCISCO	2021	A teoria da justiça de Ronald Dworkin e uma análise jurídica de programas de ações afirmativas
FREDRICH et. al.	2022	Percepção de racismo vivenciado por estudantes negros em cursos de Medicina no Brasil: uma revisão integrativa da literatura
GARCIA DE CARVALHO	2020	Considerações sobre as desigualdades raciais na educação brasileira e as políticas de Ações Afirmativas
GODOI; SILVA	2021	Ações afirmativas na pós-graduação - o quadro atual nos programas da área do Direito
GOMES; SILVA; BRITO	2021	Ações Afirmativas de promoção da igualdade racial na educação: lutas, conquistas e desafios
GOVEIA; McCOY; SILVA	2020	Revisão sistemática de produções acadêmicas sobre a aplicação de políticas públicas em âmbito universitário para egressos da rede pública de ensino
GUIMARÃES; ZELAYA	2021	A política de cotas raciais nas universidades públicas do brasil, duas décadas depois: uma análise
MAIA; ARAÚJO; OLIVEIRA	2021	A trajetória da população universitária brasileira uma questão de raça e classe
MENDONÇA; ARANHA	2020	Política de cotas raciais: instrumento de promoção de equidade e justiça social
MIRANDA; SOUZA; ALMEIDA	2020	“Eu escrevo o quê, professor (a)?”: notas sobre os sentidos da classificação racial (auto e hetero) em políticas de ações afirmativas
NEVES	2022	sistemas de classificação racial em disputa: comissões de heteroidentificação em três universidades públicas brasileiras

AUTORIA	ANO	TÍTULO DO ARTIGO
NEVES; BARRETO	2022	Novas configurações e debates sobre as ações afirmativas em um contexto de mudanças - uma introdução
NIEROTKA; BONAMINO	2023	Conclusão de curso no ensino superior: um olhar sobre ingressantes das camadas populares na Universidade Federal da Fronteira Sul
PAULA; ROZA	2022	Tensões entre critérios sociais e raciais: ações afirmativas nos editoriais da Folha de São Paulo
ROSA; FACCHINI	2022	“Você é um dos reprovados?”: cotas, tensões e processos de subjetivação entre universitários negros de medicina
SANTANA	2022	Narrativas de estudantes cotistas em curso de alto prestígio social da Universidade do Estado da Bahia
SANTOS et. al.	2022	Aplicação da Lei nº 12.990/2014: a gramática da exclusão na UFRGS
SAVI; BERNARTT; MELLO	2022	Cotas raciais na Universidade: estudo de caso sobre o acesso à Educação Superior em uma Instituição Federal
SILVA et. al.	2020	Ações Afirmativas e formas de acesso no Ensino Superior público: O caso das comissões de heteroidentificação
SILVA; FERREIRA	2020	Neoliberalismo e a reprodução de práticas discursivas anti-cotas nos grupos historicamente discriminados: uma análise crítica.
SOARES; OLIVEIRA	2020	Reserva de vagas em universidades públicas estaduais: implicações para a docência universitária
SOUSA; VASCONCELOS	2022	Paulo Freire e Educação Popular: práxis descolonizadoras em tempos neoconservadores
SOUZA; MENDES; REIS	2021	Um debate sobre o colonialismo e as cotas raciais a democratização do lugar social
ZUIN; CARNEIRO	2021	Lei de cotas e o ingresso de negros no ensino superior: o caso do curso de direito da UNIR

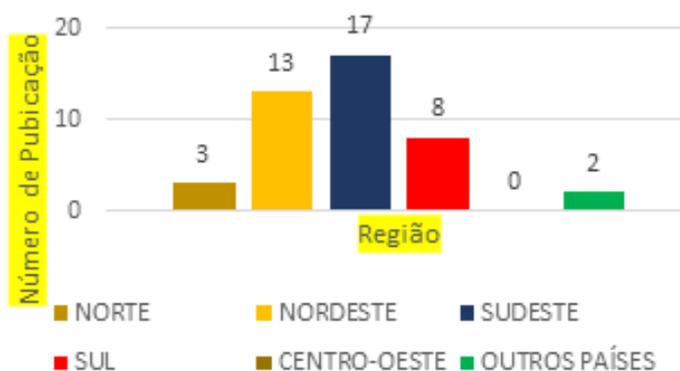
Fonte: Os autores

Considerando a filiação acadêmica/institucional dos autores dos artigos pesquisados, procedeu-se o agrupamento destes por região do país (Gráfico 2). Na análise constatou-se que há uma concentração maior das pesquisas nas regiões sudeste e nordeste do Brasil refletindo, de forma geral, a heterogeneidade geográfica-espacial da atividade de pesquisa no país, bem como a alta concentração das publicações na região sudeste (SIDONE, HADDAD, MENA-CHALCO, 2016).

Cabe destacar que, ainda que considerada a limitação desta pesquisa restrita às plataformas Google Acadêmico, SciELO e Periódicos CAPES, nota-se que não houve nos três últimos anos publicação de artigos sobre a temática das Ações Afirmativas no âmbito Universitário na Região Centro-oeste do país, dado este que reflete a baixa discussão em torno do tema na região

berço desse tipo de política pública no cenário brasileiro. Constatou-se, entretanto, que a discussão se expandiu para universidades de outros países da América do Sul, como a Argentina, por exemplo.

Gráfico 2 – Distribuição geográfica das publicações



Fonte: Os autores

Em relação à distribuição dos artigos objeto de revisão por tipo de estudo, constatou-se a predominância de pesquisas realizadas por meio de estudos de caso, sendo que há neste enfoque metodológico uma distribuição equitativa entre os estudos de caso associados à fontes documentais e associados à pesquisas de campo, denotando que há uma tendência geral em abordar o tema das Ações Afirmativas de forma localizada, por meio da análise microscópica de contextos específicos, suas normas, procedimentos e condutas no âmbito universitário. Dentre os aspectos gerenciais dos processos seletivos nas universidades públicas brasileiras no período pesquisado há menção expressiva à implantação e trabalho das comissões de heteroidentificação. Destacando a importância do controle social nesse tipo de exercício, Dias e Tavares Junior (2018, p. 51) asseveram que

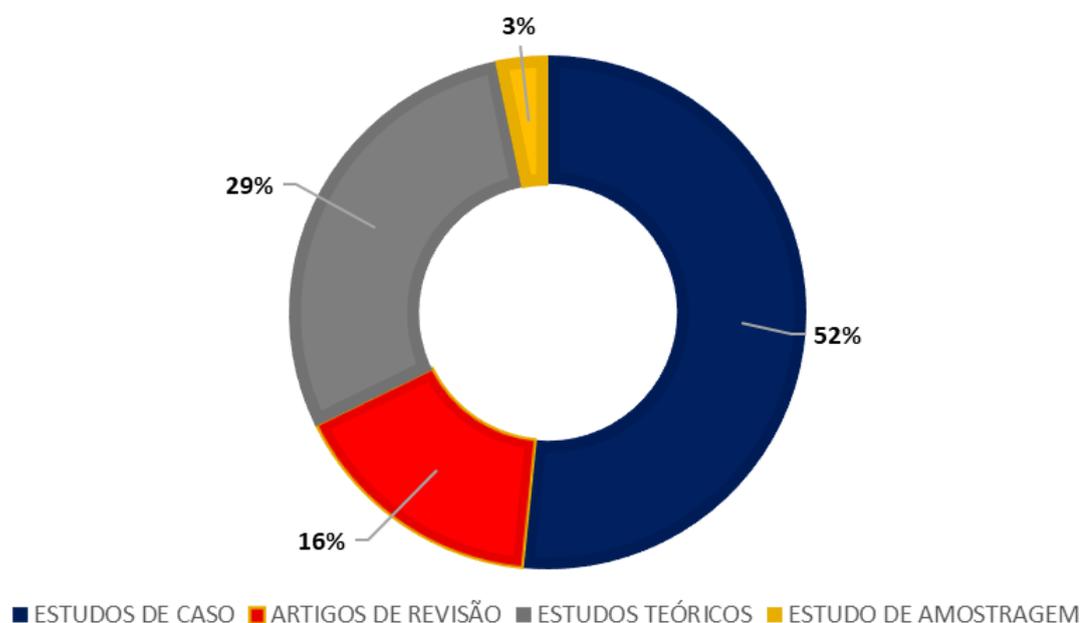
Não é incomum que as próprias comissões de verificação não exerçam a contento seu papel. Daí a importância do controle social no que diz respeito ao procedimento de heteroidentificação, o que também pode ser garantido por meio da participação efetiva de cidadãos na composição das comissões.

No que diz respeito ao recorte regional, temos uma importante ambivalência entre os recortes sudeste, sul e nordeste. Tendo então esse tríptico em termos de liderança do quantitativo dos trabalhos produzidos. Quando se observa as condições que produzem estes dados, é importante destacar esse predomínio racionalizado no que diz respeito à ambivalência entre norte e

nordeste, com essa predominância mestiça e sul sudeste, num contexto racializado branco. Desse modo, é importante destacar que, se esses trabalhos produzidos possuem essencialmente o ponto de vista e uma caracterização no que diz respeito à alteridade, os trabalhos produzidos no ponto de vista regional, analisam os seus respectivos recortes ou recortes outros.

Dentre as fontes pesquisadas, a ocorrência de concentração dos artigos de revisão integrativa e sistemática se deu em 2020, corroborando com a tese de que o contexto sócio-político brasileiro dos últimos anos e o recuo das políticas sociais adiou sobremaneira a efetivação das discussões em torno da revisão da lei de cotas. Constatou-se, ainda, que há uma lacuna em torno das pesquisas quantitativas e de amostragem sobre o tema nos últimos anos (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Distribuição dos artigos por enfoque metodológico



Fonte: Os autores

Por meio da análise lexical dos artigos feita através do Software IRaMuTeQ obtiveram-se os resultados ilustrados na Figura 2 em se tratando das palavras-chave de todos os artigos pesquisados. Constatou-se, nesse sentido, a obviedade da predominância de palavras vinculadas aos termos de busca aplicados nesta pesquisa, entre estes “Ações Afirmativas”, “cotas raciais” e “Universidade”. No entanto, torna-se importante a menção de palavras de segunda e terceira classes de predominância quantitativa, como “acesso”, “permanência”, “direito”, “cultural” e “racismo”. De acordo com Quadros e Santos (2020), as políticas públicas, enquanto direitos culturais, carecem de maior especificidade no texto legal brasileiro face a falta de garantia e proteção resultante da violação destes mesmos direitos como constituintes do Meio Ambiente Cultural dos grupos historicamente oprimidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De forma geral, a revisão de literatura sistemática possui alto nível de evidência e se constitui em um importante documento para tomada de decisão nos contextos públicos e privados (GALVÃO; RICARTE, 2019). Nesse sentido, observou-se que este estudo, ainda que tenha sido limitado, ofereceu importantes resultados para se avaliar o contexto situacional brasileiro pré-aprovação da nova Lei de Cotas. Recomendam-se estudos posteriores para aprofundar as discussões acerca de questões fundamentais como o racismo e a heteroidentificação.

REFERÊNCIAS

- AGENCIA SENADO. **Senado aprova atualização da Lei de Cotas**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/10/24/senado-aprova-atualizacao-da-lei-de-cotas>>. Acesso em: 03 nov. 2023
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2105, de 01 de agosto de 2022**. Altera a Lei Nº 12.288, de 20 de Julho de 2010, que Institui o Estatuto da Igualdade Racial e cria o Estatuto da Oportunidade Social. Brasília: Câmara dos Deputados, 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=220015>. Acesso em: 06 jul. 2023.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3061, de 21 de dezembro de 2022**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o ingresso, acompanhamento, avaliação e revisão, do programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico e médio de estudantes negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=222781>. Acesso em: 06 jul. 2023.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3422, de 04 de outubro de 2021**. Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei de Cotas e outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=208423>. Acesso em: 06 jul. 2023.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 5384, de 04 de dezembro de 2020**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para tornar permanente a reserva de vagas nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=194659>. Acesso em: 06 jul. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969.** Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D65810.html>. Acesso em: 13 jun. 2023.

BRASIL. **Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010.** Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2010/Lei/L12288.htm>. Acesso em: 22 Jun 2020.

BRASIL. **Lei Nº 12.711/2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2012/lei/l12711.htm>. Acesso em 07 Mai 2023.

BRASIL. **Lei Nº 13.409,** de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2016/Lei/L13409.htm#art1>. Acesso em 07 Mai 2023.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Recomendação Nº 41, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.** Define parâmetros para a atuação dos membros do Ministério Público brasileiro para a correta implementação da política de cotas étnico-raciais em vestibulares e concursos públicos. Disponível em: <https://www.cnpm.mp.br/portal/images/Normas/Recomendacoes/RECOMENDAO_41.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2023.

DIAS, Gleidson Renato Martins; TAVARES JUNIOR, Paulo Roberto Faber (Org.). **Heteroidentificação e cotas raciais:** dúvidas, metodologias e procedimentos. Canoas: IFRS campus Canoas, 2018.

GALVÃO, Maria Cristiane Barbosa e RICARTE, Ivan Luiz Marques. Revisão sistemática da literatura: conceituação, produção e publicação. **Logeion: Filosofia da Informação**, v. 6, n. 1, p. 57-73, 2019. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/335831854_REVISAO_SISTEMATICA_DA_LITERATURA_CONCEITUACAO_PRODUCAO_E_PUBLICACAO/link/5d7ede30a6fdcc2f0f713bad/download>. Acesso em: 13 jun. 2023.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação:** episódios de racismo cotidiano. trad. jess oliveira. 1. ed. 4 reimp. Rio de janeiro: Cobogó, 2020.

MOORE, Carlos. **Racismo e Sociedade:** novas bases epistemológicas para entender o racismo. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007.

QUADROS, E. M.; SANTOS, M. DE J. B. DOS. Meio ambiente cultural, direitos culturais e políticas públicas. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 20, n. 223, p. 162-173, 21 jul. 2020.

SAMPAIO, Rafael Cardoso; LYCARIÃO, Diógenes. **Análise de conteúdo categorial:** manual de aplicação. Brasília: Enap, 2021.

SIDONE, O. J. G.; HADDAD, E. A.; MENA-CHALCO, J. P.. A ciência nas regiões brasileiras: evolução da produção e das redes de colaboração científica. **Transinformação**, v. 28, n. 1, p. 15–32, jan. 2016.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 186/ DF. 2012. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6984693>>. Acesso em: 13 jun. 2023.